



## PARTE H

### COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

#### Aviso n.º 915/2014

Nos termos do artigo 36.º, n.º 6 da Portaria 83-A/2009, republicada pela Portaria 145-A/2011, torna-se público que foi afixada e publicitada na página eletrónica da CIM Alto Minho ([www.cim-altominho.pt](http://www.cim-altominho.pt)) a lista de ordenação final do concurso para provimento de 1 lugar de Assistente Técnico, destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 4206/2013 publicado no *Diário da República* n.º 58, de 22 de março.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *José Maria Costa*.

307530565

### MUNICÍPIO DE ALCANENA

#### Aviso n.º 916/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por deliberações tomadas na reunião de Câmara datada de 02-12-2013 e 04-12-2013, foram autorizadas duas mobilidades internas entre entidade empregadoras públicas:

Município de Alcanena e Instituto de Defesa Nacional, na modalidade intercarreiras, carreira de regime especial, informática, carreira/categoria de técnico informática, de Renato Vicente do Espírito Santo Henriques Lobo, com efeitos a 28-12-2013, mantendo a mesma posição remuneratória da carreira/categoria detida no serviço de origem.

Município de Alcanena e Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (MEC), na modalidade de mobilidade na categoria, carreira/categoria de técnico superior, de Elisa Paula Henriques Leitão, com efeitos a 16-12-2013, mantendo a mesma posição remuneratória da carreira/categoria detida no serviço de origem.

Ambas as mobilidades são válidas por um período de 18 meses.

6 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

307513685

#### Aviso n.º 917/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas — a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 3 anos, com:

António Manuel Henriques Ferreira, assistente operacional (motorista de ligeiros e pesados), com início a 19-12-2013, auferindo a remuneração base de 485,00€;

Carlos Miguel Batista Fernando, assistente operacional (socorrista), com início a 19-12-2013, auferindo a remuneração base de 485,00€;

Sancho Miguel Santos Dias, assistente operacional (socorrista), com início a 19-12-2013, auferindo a remuneração base de 485,00€; e

Vitor Manuel Matias Ermano, assistente operacional (motorista de ligeiros e pesados), com início a 19-12-2013, auferindo a remuneração base de 485,00€.

Ato tornado público mediante publicação nos termos do artigo 37.º e 38.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

307513133

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso n.º 918/2014

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Na sequência do deliberado em reunião de Câmara, realizada em 05-11-2013, e do despacho proferido, em 10-12-2013, pelo Senhor

Presidente desta Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de postos de trabalho, a vagar por motivo de aposentação, na Divisão Social do Departamento de Recursos Humanos e o desenvolvimento da atividade correspondente ao conteúdo funcional, descrito no anexo e conforme o n.º 1 do artigo 5.º da LVCR.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03-02; Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR) adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03-09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Lei n.º 59/2008 de 11-09, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01 alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04 e a Lei n.º 12-A/2010 de 30-06.

3 — Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31-12 e do artigo 19.º n.º 3 alínea d) ii) da Portaria 83-A/2009 de 22-01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04, considera-se para efeitos de posição remuneratória de referência, a primeira posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional ou a correspondente ao posicionamento do trabalhador recrutado na categoria de origem, quando esta seja superior àquela.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: O Auxiliar de Ação Educativa, trabalha diretamente com as crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento sócio — pedagógico, coadjuvando o Educador de Infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, competindo-lhe, nomeadamente, desempenhar as seguintes funções: Participar e colaborar com os Educadores de Infância no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da unidade educativa, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Na ausência do Educador de Infância, faz a receção das crianças e o contacto com os pais; Participar na execução dos programas educativos, orientar as iniciativas livres das crianças e estar atento aos seus movimentos nos recreios; Acompanhar as crianças em visitas de estudo e outras atividades; Proceder à receção, arrumação e distribuição do material destinado às crianças, mantendo em bom estado de conservação o material a seu cargo; Na hora da refeição, ajudar a criança a ultrapassar possíveis dificuldades de adaptação e desenvolver ações de estímulo para uma melhor alimentação; Acompanhar o repouso das crianças e desenvolver as tarefas inerentes a essa atividade; Acompanhar as atividades de higiene indispensáveis; Zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade numa perspetiva pedagógica e cívica; Proceder à limpeza e arrumação das instalações (espaço interior e exterior) zelando pela sua conservação; Prestar apoio específico a crianças com necessidades educativas especiais; Colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar das crianças; Cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças na escola; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, acompanhando em casos de necessidade a criança a unidades hospitalares; Providenciar a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da unidade educativa; Respeitar a natureza confidencial da informação relativa às crianças e respetivos familiares.

6 — Métodos de seleção a utilizar, considerando a urgência e de forma a não comprometer os níveis de execução do plano de atividades da Divisão Social, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR alterada pela Lei n.º 55-A/2010 de 31-12 conjugado com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, serão:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, sendo a classificação final (CF) calculada por aplicação da fórmula  $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$ .

b) Prova de Conhecimentos (PCE) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os restantes candidatos, resultando a classificação final (CF) da aplicação da fórmula  $CF = 70 \% PCE + 30 \% EPS$ ;

6.1 — Avaliação Curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação